



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº **12679** , DE **15** DE **FEVEREIRO** DE 2007.

Prorroga Licença Remunerada para o servidor
ELIOMAR RODRIGUES DA ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/03883/2006,

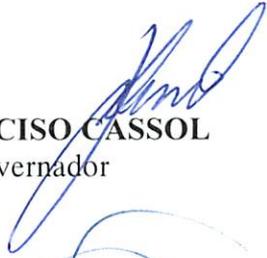
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2007, ao servidor **ELIOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300036515, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, pela Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **15** de **fevereiro** de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração